

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-DOE



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS

Leis Municipais nºs 3564/2014 e 4114/2020 e Decretos nºs 5296/2015 e 6321/2020

Guaporé, 16 de setembro de 2025

Edição nº: 175

Ticket: 175

CADERNO 01

CADERNO DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 8125/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DO GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E AMOR

Obs.: o Decreto na íntegra está disponível no sítio eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico

DECRETO Nº 8126/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS.

Obs.: o Decreto na íntegra está disponível no sítio eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico

DECRETO Nº 8129/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DO CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER.

Obs.: o Decreto na íntegra está disponível no sítio eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico

PORTARIA Nº 2536/2025

FAZ ALTERAÇÃO DE NÍVEL AO (À) SERVIDOR (A) SR (A) LUANA DALLAGNOL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº 3224/2011, de 27-12-2011 e alterações, bem como com a documentação apresentada, **CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL 3 para NÍVEL 4**, ao (à) servidor (a) público (a) municipal no cargo de PROFESSOR, Nível 3, Classe "A", Matrícula nº 22851-6/1, **SR (A) LUANA DALLAGNOL**, com percepção das vantagens a contar de **15 de outubro de 2025**. Esta portaria entra em vigor na data de 16/09/2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2538/2025

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ – APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAPORÉ - APAE**, para fins de desenvolvimento do projeto **CONSTRUINDO SONHOS: FORTALECENDO A APAE DE GUAPORÉ**, que busca promover, no âmbito municipal, a atenção integral a até 88 pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno do espectro do desenvolvimento, desenvolvendo ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária, **NOMEIA:**

I - GESTOR: GUSTAVO MARQUES, Psicólogo/Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 21298-9/1

II - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

a) ADRIANA MARIA DE VILLA VICENZI, no cargo de Pedagogo, matrícula nº 1637-3/1

b) ALINE ISOTTON, no cargo de Professor, matrícula nº 21015-3/1

c) MATHEUS ANDRÉ DA ROSA CRUZ, no cargo de Monitor de Educação, matrícula nº 21765-4/1

Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025.

Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o link <http://pmguapore.domeletronico.com.br>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-DOE



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS

Leis Municipais nºs 3564/2014 e 4114/2020 e Decretos nºs 5296/2015 e 6321/2020

Guaporé, 16 de setembro de 2025

Edição nº: 175

Ticket: 175

PORTARIA Nº 2540/2025

CONCEDE TRIÊNIO AO (A) SERVIDOR (A) SR (A) LIVIAINE ROSOLEN

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 89 da Lei Municipal nº 3004/2009, **CONCEDE TRIÊNIO** ao (a) servidor(a) público(a) municipal abaixo:

LIVIAINE ROSOLEN, no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº 20798-5/1, Padrão CE-05, Classe C: **4º Triênio**, a contar de **19 de setembro de 2025**.

Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 2541/2025

FAZ CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR À SERVIDORA SRA. GISLAINE DAVID ZAMBAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com artigo 41 da Lei Municipal nº 3224/2011, de 07-12-2011, alterada pela Lei nº 3480/2014, de 06-05-2014, **CONVOCA** em Regime Suplementar a servidora abaixo relacionada, no cargo de PROFESSOR:

- **GISLAINE DAVID ZAMBAN**, matrícula nº 20905-8/1, Nível 4, Classe C: **20 horas semanais**, sendo 12h destinadas ao reforço escolar na EMEF Alexandre Bacchi e 8h na EMEF Imaculada Conceição, voltadas ao planejamento pedagógico e ao desenvolvimento do Projeto Educação Fiscal na EMEF Imaculada Conceição, no turno da tarde, no período de **17 de setembro a 19 de dezembro de 2025**.

Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 2542/2025

FAZ CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR À SERVIDORA SRA. SÍLVIA REGINA CHITOLINA TABORDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com artigo 41 da Lei Municipal nº 3224/2011, de 07-12-2011, alterada pela Lei nº 3480/2014, de 06-05-2014, **CONVOCA** em Regime Suplementar a servidora abaixo relacionada, no cargo de PROFESSOR:

- **SÍLVIA REGINA CHITOLINA TABORDA**, matrícula nº 1939-9/1, Nível 4, Classe D: **20 horas semanais**, para atuar como substituta e auxiliar no reforço escolar voltado à alfabetização na EMEF Zaida Zanon, no turno da tarde, no período de **15 de setembro a 19 de dezembro de 2025**.

Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração.

PORTARIA Nº 2546/2025

REVOGA PORTARIA Nº 746/2025, QUE FAZ CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR À SERVIDORA SRA. VIVIANE STRAPAZZON

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 746/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que **CONVOCA** em Regime Suplementar a servidora abaixo relacionada, no cargo de PROFESSOR, SRA. **VIVIANE STRAPAZZON**, Nível 3, Classe “A”, matrícula nº 22438-3/1, a contar de 15 de setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-DOE



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS

Leis Municipais nºs 3564/2014 e 4114/2020 e Decretos nºs 5296/2015 e 6321/2020

Guaporé, 16 de setembro de 2025

Edição nº: 175

Ticket: 175

PORTARIA Nº 2548/2025

FAZ EXONERAÇÃO DO (A) SR (A) CAMILA LAZZARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA, a pedido**, do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO**, Padrão CE-05, Classe “B”, matrícula nº 20874-4/1, o (a) **SR (A) CAMILA LAZZARI**, a contar de **15 de setembro de 2025**.

Esta Portaria entra em vigor em 16/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2549/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Objeto: abertura de Processo Administrativo Disciplinar em que é parte o (a) servidor (a) VMP ficando designada a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras ANDREIA LAZZARETTI, matrícula nº 1997-6/1, GABRIELA MELATI PINTO, matrícula nº 1460-5/1 e TAIANA FATURI ELY, matrícula nº 21731-0/1. A Presidência da Comissão ficará a cargo da SRA. TAIANA FATURI ELY

Fundamento legal: artigo 163, III, da Lei Municipal nº 3004/2009, de 21-12-2009.

Prazo: a Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 173 da Lei nº 3004/2009, a contar da data de publicação desta Portaria.

Data: 16-09-2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2025. Odair André Rossetto – Prefeito - Registre-se e Publique-se - Dorival Chiodi - Secretário da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 08/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA REFORMA DOS BANHEIROS DO SUBSOLO E SEGUNDO ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 28,68M², RECURSO LIVRE, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de outubro de 2025, às 09 horas**. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone 0800 054 0067 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. ODAIR ANDRÉ ROSSETTO. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGÃO E FÓSFORO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS**. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de outubro de 2025, às 09 horas**. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone 0800 054 0067 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. ODAIR ANDRÉ ROSSETTO. Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-DOE



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS

Leis Municipais nºs 3564/2014 e 4114/2020 e Decretos nºs 5296/2015 e 6321/2020

Guaporé, 16 de setembro de 2025

Edição nº: 175

Ticket: 175

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO E NOVOS EXTINTORES (CASCO E CARGA) COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ**. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 02 de outubro de 2025, às 09 horas**. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. ODAIR ANDRÉ ROSSETTO. Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-DOE



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS

Leis Municipais nºs 3564/2014 e 4114/2020 e Decretos nºs 5296/2015 e 6321/2020

Guaporé, 16 de setembro de 2025

Edição nº: 175

Ticket: 175

CADERNO 02 CADERNO DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 459/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

ITAMARA FRANCESCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o dia do servidor público, comemorado anualmente em 28 de outubro, recairá em uma terça-feira no ano vigente;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo do dia 28, terça-feira, para o dia 27 de outubro, segunda-feira, permitirá melhor organização administrativa e maior previsibilidade para o público atendido;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, a otimização e continuidade dos serviços públicos, bem como a minimização dos impactos administrativos decorrentes da interrupção das atividades em um dia isolado, decreta:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ITAMARA FRANCESCHINI – PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460/2025, DE 15 DE setembro DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

ITAMARA FRANCESCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que os feriados de 25 de dezembro, em comemoração ao Natal, data tradicionalmente dedicada à celebração em família e de 1º de janeiro, em virtude da Confraternização Universal,

que tradicionalmente marca o encerramento das festividades de final de ano, neste exercício, recairão de quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de reorganização interna dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a oportunidade de promover a economia de recursos operacionais e a otimização das atividades administrativas, sem prejuízo às atividades essenciais ou urgentes;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo com a respectiva compensação de horas não representa prejuízo ao andamento das atividades essenciais, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º De conformidade com a Lei nº 2759, de 27 de dezembro de 2006, fica determinada a compensação de horário, a ser cumprida pela Câmara de Vereadores de Guaporé:

Período: 01 de outubro a 10 de novembro de 2025

Horário: compensação na parte da manhã, a partir das 8h15min e, pela parte da tarde, a partir das 13h15min

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ITAMARA FRANCESCHINI – PRESIDENTE.